

ATO Nº 199, DE 16/05/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 18.931/2016, Processo SEI nº 0001977-57.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Giovanni Chiaramonte Pereira, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2022.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 209, DE 24/05/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 16.05.22, a 1ª parcela das férias relativas ao exercício de 2022, da servidora Rosiane Marrochi Xavier, agendada para o período de 11 a 20.05.22, ficando os 05 (cinco) dias restantes para serem usufruídos no período de 12 a 16.12.22, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

PAUTA DE JULGAMENTOS**PAUTAS DE JULGAMENTOS****RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600004-22.2022.6.08.0022**

PROCESSO : 0600004-22.2022.6.08.0022 RECURSO ELEITORAL (Itapemirim - ES)
RELATOR : Juiz Federal - Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES
RECORRIDO : PARTIDO PROGRESSISTA ITAPEMIRIM
ADVOGADO : HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO (15728/ES)
ADVOGADO : LARISSA FARIA MELEIP (7467/ES)
RECORRENTE : BRUNA ALVES DOS SANTOS RIGONI
ADVOGADO : THIAGO CHAVES DA ROCHA (52725/DF)
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Destinatário : Destinatário para ciência pública

PROCESSO RECURSO ELEITORAL Nº 0600004-22.2022.6.08.0022 INCLUÍDO EM PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO do dia 30/05/2022, elaborada conforme o Ato TRE-ES nº 171/2022, art. 271 do Código Eleitoral e art. 36 da Resolução TRE/ES nº 147/2019 (Regimento Interno), com início às dezessete horas e trinta minutos, podendo, entretanto, nesta sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento dos processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

Vitória-ES, 26 de maio de 2022.

COORDENADORIA DAS SESSÕES E APOIO AO PLENO - SJ